



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

OFICIO Nº43/2023/DOINFRA/DDRI/IFSULDEMINAS

24 de julho de 2023

À

Coordenadoria Geral de Contratações Públicas, para encaminhamento

A/C: Coordenador Geral de Contratações Públicas: **Sr. Marco Antônio de Melo Azevedo**

Assunto: Análise do PE 07/2023 MANUTENÇÃO PREDIAL

Apresento análise e faço as devidas considerações com relação ao documento citado

1ª) As certidões e documentos citados são autênticas após consulta e conferência aos sites dos respectivos órgãos públicos:

- 4- Certidão de falência;
 - 5- Certidão regularidade IBAMA;
 - 6- Certidão simplificada;
 - 7- Certidão CADESP;
 - 8- CNDT;
 - 9- FDC;
 - 10- Declaração de isenção ambiental;
 - 12- Certidão CREA empresa FIEL;
 - 13- Certidão CREA engenheiro Mateus;
 - 14- Carteira CREA engenheiro Mateus;
- Declaração de compatibilidade;
Declaração de conhecimento do PE 07/2023.

2ª) Quanto a proposta e ao BDI

- 1- Solicitamos a empresa que informe o porquê do desconto de 12% na reitoria, já que em outras unidades o mesmo foi de 20%;
- 2- Após análise e conferência o BDI apresentado está de acordo com a legislação.

3ª) Quanto a Qualificação técnica

- 1- Da empresa

No atestado apresentado onde o contratante é o **21º depósito de suprimento do exército** não consta

número de documento algum do militar que assinou o mesmo; o mesmo ocorreu com o atestado apresentado do **centro de preparação de oficiais da reserva de Porto Alegre**.

No atestado apresentado onde o contratante é a **Duxton** do município de Guarulhos, não consta a descrição dos serviços executados.

2- Dos Responsáveis técnicos pela empresa

Porém a empresa apresentou outros atestados que atestam a sua capacidade técnica para a execução dos serviços.

Responsável técnico: Engenheiro civil Henrique Geraldo dias Júnior

1- ARTs com final 7505/7691/3222 não possuem assinaturas do contratante e do responsável técnico;

2- ART com final 8309/8127/5905 não possuem assinatura do contratante;

3- O contrato firmado entre a empresa FIEL e o engenheiro civil Henrique Geraldo dias Júnior na data de 8 de julho de 2020 não possui assinatura do contratante e de testemunhas.

Responsável técnico: Engenheiro civil Mateus Sousa de Oliveira

No CAT de final 1953 apresentado consta a assinatura da CLENEX em 20/04/23, divergindo da assinatura do Capitão Adriano Siebra P. Barreto em 13/12/22.

Observações:

1ª) O Engenheiro civil Mateus Sousa de Oliveira é o responsável técnico pela empresa FIEL, porém no contrato firmado entre as partes em 22 de fevereiro consta o término previsto em 22/02/25, ou seja, em 48 meses; porém nas ARTs de cargo ou função de final 3438 e 5023 o término previsto é 01/04/23.

2ª) Apesar de inconsistências citadas os responsáveis técnicos apresentados pela empresa FIEL possuem capacidade técnica para a execução dos serviços.

Caso necessário, me encontro a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Damon Francisco de Faria

Engenheiro Civil - CREA: 67837/D

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Damon Francisco de Faria, ENGENHEIRO-AREA**, em 24/07/2023 16:49:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 372458

Código de Autenticação: 7d55dea381

